

## ÉTICA NOS TRABALHOS DE AUDITORIA

ROCHA, Simone Aparecida

Discente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais/ACEG.

E-mail: siaprocha@hotmail.com

BARBOZA, Reginaldo J.

Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais

### RESUMO

#### ÉTICA NOS TRABALHOS DE AUDITORIA

A auditoria é uma atividade de extremo envolvimento com estudos que visam proporcionar aos usuários dos dados gerados pela Contabilidade, total transparência sobre os fatos, muitas vezes servindo de prova cabal na tomada de decisões, no entanto é necessário que os auditores desenvolvam esta atividade com ética. O profissional enfrenta problemas éticos quando do exercício da profissão que se circunscrevem nos conceitos de dever, direito, justiça, responsabilidade, consciência e vocação, por isso é de extrema importância o estudo nessa área.

Palavras-Chave: Auditoria, Contador, Código de Ética, Conduta, Ética Profissional.

### ABSTRACT

#### ETHICS IN THE AUDIT WORKS

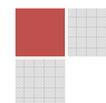
The audit is an activity of extreme engagement with studies that aims to provide for users of data generated by Accounting, total veracity about facts, many times, serving as exact proof in making decisions, however it is necessary that the auditors develop this activity with ethic. The professional faces ethical troubles when in exercising of this profession that if circumscribes in duty, right, justice, responsibility, conscience and vocation concepts, for this, it is of extreme importance study in the area.

Keywords: Audit, Accountant, Ethical Code, Conduct Professional Ethic.

## 1. INTRODUÇÃO.

Vivemos o momento das auditorias, momento este definido pela necessidade de mais controle e planejamento. As mudanças econômicas, culturais e sociais que atravessam o Brasil, pedem uma mudança no perfil de país reconhecidamente pouco auditado. A oferta de serviços de auditoria hoje é bastante diversificada, inclui desde o tradicional serviço de certificação das demonstrações contábeis fundamentado num profundo conhecimento dos negócios do cliente e os riscos aos quais está sujeito, passando por serviços direcionados para empresas de médio e pequeno porte até serviços de auditoria ambiental.

Sendo assim, toda empresa, visando resguardar e salvaguardar seus interesses constitui, por política, a área de auditoria que tem por finalidade fornecer aos administradores, em todos os níveis, informações que os auxiliem a controlar as operações e atividades pelas quais são responsáveis.



No entanto, não podemos falar de auditoria sem falarmos de ética, pois todo trabalho deve ser feito com compromisso e competência. A ética é indispensável ao profissional, porque na ação humana "o fazer" e "o agir" estão interligados. O fazer diz respeito à competência, à eficiência que todo profissional deve possuir para exercer bem a sua profissão. O agir se refere à conduta do profissional, ao conjunto de atitudes que deve assumir no desempenho de sua profissão. A opinião do auditor deve obedecer a critérios puramente éticos, se apoiando nas verdades científicas que os documentos lhe oferecem.

Os auditores precisam seguir normas, as normas de que estamos falando também têm relação com o que chamamos de valores morais, não basta seguir as normas técnicas, estamos falando também de ética, os auditores são responsáveis não só perante a administração da organização a que prestam serviços, mas também perante muitos usuários das atividades dessa organização: O mercado, a sociedade, etc. O auditor deve sempre ter responsabilidade máxima, mesmo quando a expressão do que se tem a opinar é mínima.

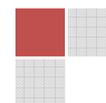
## 2. A ÉTICA.

Etimologicamente falando, ética vem do grego "*ethos*", e tem seu correlato no latim "*morale*", com o mesmo significado: Conduta, ou relativo aos costumes. Podemos concluir que etimologicamente ética e moral são palavras sinônimas.

Vários pensadores em diferentes épocas abordaram especificamente assuntos sobre a ÉTICA: Os pré-socráticos, Aristóteles, os Estóicos, os pensadores Cristãos (Patrísticos, escolásticos e nominalistas), Kant, Espinoza, Nietzsche, Paul Tillich etc. A moral, como sinônimo de ética, pode ser conceituada como o conjunto das normas que, em determinado meio, granjeiam a aprovação para o comportamento dos homens.

A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz a idéia da universalidade moral, ou ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio.

É ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana, de acordo com o uso comum, os seguintes termos



são mais ou menos sinônimos de ético: moral, justo, bom, certo, honesto. (BAUMHART, 1971,p.6)

Os princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou grupo de indivíduos. (LISBOA, 1997, p.24)

## 2.1 OS OBJETIVOS DA ÉTICA.

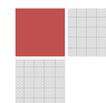
A convivência em sociedade conduzem as pessoas a travarem entre si, grande número de relacionamentos, esses, são fortemente influenciados por aspectos ligados ao relacionamento humano, que por sua vez, recebe influência das crenças e valores que cada um carrega, portanto é de se esperar que surjam conflitos. Para resolver tais conflitos, cada lado assumirá uma posição e comportamentos próprios, dentro do que acredita ser certo e justo para a situação. O consenso chega quando cada pessoa, dentro de suas fronteiras delimitadas por suas crenças e valores, assumam comportamentos e respeitem seus semelhantes, naquilo que é de seu direito. De outra maneira, é necessário que os próprios agentes contribuam para que se atinja aquele ponto de entendimento.

Na auditoria a ética objetiva proporcionar a comunidade e ao mercado demonstrações contábeis transparentes.

## 3. A AUDITORIA .

A auditoria deve ser compreendida como um conjunto de ações de assessoramento e consultoria. A verificação de procedimentos e a validação dos controles internos utilizados pela organização permitem ao profissional auditor emitir uma opinião de aconselhamento à direção ou ao *staff*, *que por sua vez, têm em mente que os trabalhos foram desenvolvidos por profissionais com independências de interesses sobre a matéria analisada*, garantindo precisão e segurança na tomada de decisão.

Muitas vezes o trabalho é executado com a finalidade de atender a interesses de acionistas, investidores, financiadores e do próprio Estado, ou para cumprir normas legais que regulam o mercado acionário. É comum, ao término de uma auditoria, a emissão de um documento formal, conhecido como Parecer da



Auditoria, que serve para publicação junto às Demonstrações Financeiras ou Contábeis, no encerramento de um período ou do exercício social, por força de exigência da legislação.

#### **4. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL**

A ética profissional, ou moral profissional, denomina-se também deontologia, que quer dizer, o estudo dos conceitos básicos do direito e do dever.

Um código de ética pode ser entendido como uma relação das praticas de comportamento que se espera ser observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam o bem estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição.

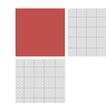
Um dos objetivos do código de ética profissional é a formação de consciência profissional sobre padrões de conduta.

Na área da Contabilidade, também há um código de ética muito profundo, e que as vezes não é tão divulgado como deveria ser.

Este código de ética está regulamentado, e atualizado, através da Resolução nº. 803/96, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade em 10 de outubro de 1996, onde todas as categorias desmembradas do curso de Bacharel em Ciências Contábeis, como aquelas que exercem atividades de Contador, Analista Financeiro e Econômico, Fiscal de Tributos, Auditor, Perito, dentre outras, devem conhecer detalhadamente, divulgar e seguir o que está escrito.

#### **5. ÉTICA NOS TRABALHOS DE AUDITORIA.**

A auditoria contábil tem a sua importância bem acentuada porque ela determina se todas as receitas, custos e despesas atribuídos a um certo período estão devidamente comprovados e contabilizados, cuidando de avaliar os procedimentos contábeis e verificando a sua autenticidade, a fim de promover a eficiência e a eficácia da organização, evitando irregularidades, fraudes e desvios financeiros.



É neste contexto que afirmamos que não é dado o devido valor pela grande maioria da sociedade sobre os trabalhos executados por esta categoria de Contador, pois as pessoas não conseguem vislumbrar as conseqüências desastrosas que um parecer errôneo, ou um laudo pericial mal estruturado, podem trazer às organizações.

Por serem profissões de envolvimento quase que direto com conflitos, de natureza técnica ou pessoal, é que a ética deve prevalecer sobre quaisquer interesses durante todas as fases de execução dos trabalhos.

Para que possamos entender o que venha a ser ética, é necessário antes de mais nada, observarmos a etimologia da palavra, que vem do grego "etos-noos" que guarda estreita relação com o termo "harmonia do pensamento" .

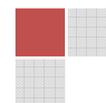
Estar em harmonia com o pensamento é não deixar que fatos estranhos à matéria auditada influenciem na execução dos trabalhos, com o intuito de beneficiar a terceiros.

Partindo-se do princípio que a qualidade dos trabalhos de Auditoria devem ser realizados com ética, e em conformidade com a Resolução do CFC, abordaremos a seguir às Normas Profissionais destas categorias.

Em relação à Auditoria, o CFC através da Resolução nº 821/97, aprovou a NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente.

Embora sejam normas emitidas para profissões diferentes, guardam no seu bojo, filosofia ética afeta aos Contadores que executam atividades de Auditoria, onde procuramos condensar o que existe de comum no código de conduta, através de tópicos itemizados, destacando-se:

- Comprometimento técnico-profissional, somente aceitando trabalhos que julgue estar capacitado totalmente de recursos para desenvolvê-los, recusando os serviços que não tiver capacidade de execução;
- Independência total no desenvolvimento dos trabalhos em todas as fases, se não deixando influenciar por fatores estranhos que caracterizem a perda de imparcialidade;
- Cobrança de honorários compatíveis com os trabalhos desenvolvidos, avaliando principalmente a relevância e o vulto do serviço a ser executado;

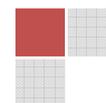


- Sigilo total das informações coletadas nos trabalhos de campo, somente divulgando-as a terceiros mediante autorização expressa da entidade, ou salvo quando houver obrigação legal.

Dando ênfase na questão de independência do auditor, citado supra, estes não devem ter interesses financeiros nem relações de negócios importantes com os clientes, nem deve participar da administração nem do conselho de administração do cliente, e sempre devem avaliar a sua prática profissional, as relações com seus clientes para evitar situações que possam prejudicar sua independência. Ao prestar serviços de auditoria e outros serviços, o auditor deve ser independente: de fato e na aparência.

Buscando enriquecer e divulgar a linha de conduta que deve ser seguida pelos Auditores, na seqüência resgatamos o artigo 5º da Resolução nº 803/96, Código de Ética Profissional do Contabilista, emitida pelo CFC, no que concerne às atividades do Contador, enquanto Perito, Assistente Técnico, Auditor ou Árbitro, atendo-nos ao tema principal que é a ética.

- I. "Recusar sua indicação quando reconheça não se achar capacitado em face da especialização requerida;
- II. Abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto de perícia, mantendo-se absoluta independência moral e técnica na elaboração do respectivo laudo;
- III. Abster-se de expressar argumentos ou dar a reconhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo-se o seu laudo no âmbito técnico e limitado aos quesitos propostos;
- IV. Considerar com imparcialidade o pensamento exposto em laudo submetido a sua apreciação;
- V. Mencionar obrigatoriamente fatos que conheça e repute em condições de exercer efeito sobre peça contábil objeto de seu trabalho;
- VI. Abster-se de dar parecer ou emitir opinião sem estar suficientemente informado e munido de documentos;



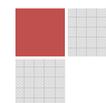
- VII. Assinalar equívocos em divergências que encontrar no que concerne à aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- VIII. Considerar-se impedido para emitir parecer ou elaborar laudos sobre peças contábeis observando as restrições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- IX. Atender à fiscalização dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselho Federal de Contabilidade no sentido de colocar à disposição desses, sempre que solicitado, papéis de trabalho, relatórios e outros documentos que deram origem a execução dos trabalhos".

Após estas considerações, fica evidente que a responsabilidade pelo respeito à ética por parte dos Auditores é fundamental para a plena execução das suas atividades com o devido profissionalismo que estes trabalhos necessitam.

Baseado na legislação regulamentada pelo CFC, percebemos que à ética destes profissionais deve estar presente em todas as etapas, desde as fases pré e pós-trabalhos desenvolvidos, para que as suas considerações revistam-se da maior qualidade e confiabilidade, não dando margem a qualquer questionamento quanto à lisura do produto final dos serviços, que é o laudo ou parecer.

Em um país como o Brasil, onde o que divulga-se são, os desmandos, as operações ilícitas, a sonegação de informações, a corrupção dentre outras anomalias, o respeito à ética por parte dos Auditores reveste-se de importância ainda maior, pois os seus serviços estão sendo contratados por alguém que possui a plena convicção da neutralidade e fidedignidade dos fatos/transações apuradas por estes profissionais.

Como um doente que é mal diagnosticado, e que pode vir a morrer pela negligência de um médico, também o patrimônio de uma empresa, ou uma pessoa física, podem ser pessimamente interpretados por Auditores, e é com esta responsabilidade, de não cometer "diagnósticos" errôneos, que estes profissionais devem desempenhar a função para a qual foram contratados com o máximo de ética.



Apesar da extrema competição entre as pessoas, neste mundo cada vez mais globalizado, o que deve ficar claro é que nada justifica a falta de ética no desempenho das atividades de uma profissão, e que na função de Auditor, os Contadores devem ter em mente a sua responsabilidade social na execução e divulgação dos seus trabalhos.

Devemos difundir cada vez mais à ética entre as pessoas, e principalmente na nossa categoria de Contadores, enfocamos durante toda esta matéria as atividades Auditoria, porém é claro que é necessário incorporar a ética em todos os outros desmembramentos desta profissão edificante e necessária para o desenvolvimento e organização das entidades.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

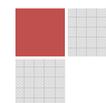
Não há dúvidas que a ética pode ser um diferencial no mercado empresarial e profissional. Se por um lado as empresas querem se livrar da desonestidade, omissão, má conduta, mentira por outro a atitude dos profissionais em relação às questões éticas podem ser a diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso.

A imagem do profissional no mercado dependerá da suas atitudes e hábitos, mas a questão ética é muito mais profunda.

Algumas inovações aliadas às mudanças do sistema capitalista causaram grande impacto nas empresas. A disputa por cargos cresceu e, com ela, o desejo de passar a perna nos colegas. Assim nos últimos anos, os escritórios viraram um campo fértil para a desonestidade, a omissão, a má conduta e a mentira. No nosso dia – a – dia, os sete pecados capitais (luxúria, ira, inveja, gula, preguiça, soberba e avareza) servem como uma espécie de parâmetro para um bom ou péssimo comportamento em sociedade.

Mas então o que seria ser ético no mundo atual e capitalista? Ser ético nada mais é do que agir direito, proceder bem, sem prejudicar os outros. É ser altruísta, é estar tranqüilo com a consciência pessoal.

Assim, fica evidente que a riqueza nem sempre é sinônimo de felicidade, a escolha pelo caminho a seguir é de critério de cada um, o compromisso com a dignidade e com a sociedade deve ser o ponto de partida das nossas vidas.



O profissionalismo é a maneira íntegra e honesta de exercer uma profissão. Ele está fundamentalmente ligado à ética, à moral dos bons costumes.

Dada a importância da matéria ética na profissão do Contabilista, este artigo teve o propósito de resgatar a discussão do assunto, principalmente voltado para Contadores que exercem atividades na área de Auditoria.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

LISBOA, L.P. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

Revista Contabilidade e Finanças, USP, São Paulo: v.18, p. 91-100, Setembro/Dezembro 2007.

Código de Ética do Profissional Contabilista. CFC, 1996.

Normas Profissionais do Auditor Independente. CFC, 1997.

